

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 DE 13 DE AGOSTO DE 2008
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/08)
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA - PSDB)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Família Di Cunto, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata à tradicional Família Di Cunto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e à cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de agosto de 2008.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de agosto de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman